



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5419, de 18 de janeiro de 2024.

EMENTA: REGULAMENTA FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentado o Fluxograma de Fiscalização Ambiental no Município de Marilândia-ES, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de janeiro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA 122.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/01/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18 / 01 / 2024

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 18 / 01 / 2024

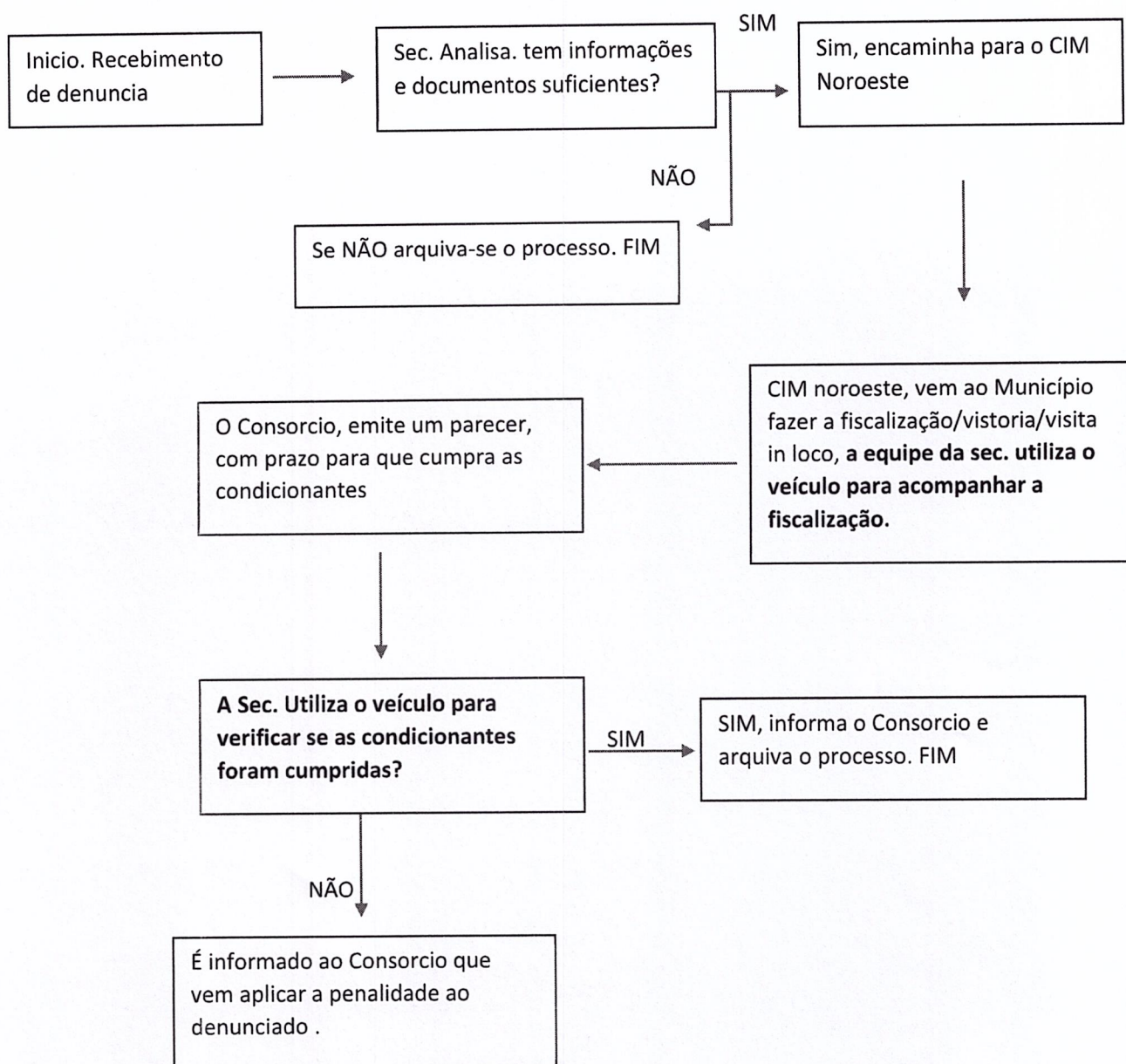
Marcio Paier
Técnico Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

**FLUXOGRAMA PARA DEMOSTRAR A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO CEDIDO PELA
 SEAMA- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

**FLUXOGRAMA PARA DEMOSTRAR A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO CEDIDO PELA
 SEAMA- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

